

COMUNICAÇÃO

Nº 5/2023 | Novembro

Destinatários: Serviços e Organismos da Área Governativa Agricultura e Alimentação
Assunto: SIADAP_1 | CICLO DE GESTÃO 2024 | Quadro de Avaliação e Responsabilização 2024

Exmo.(a). Diretor(a) | Diretor(a) - geral | Diretor(a) regional | Presidente | Vogal de Conselho Diretivo | Interlocutores SIADAP 1

Nos termos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, no âmbito do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e demais diplomas legais, circulares e orientações técnicas desenvolvidas pelo **Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS)**, **Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)** e **Direcção-Geral do Orçamento (DGO)**, sendo o **Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)** o organismo coordenador do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), no âmbito da Área Governativa em presença, cumpre transmitir algumas **orientações referentes ao Ciclo de Gestão de 2024** e outras informações:

1. CICLO DE GESTÃO DE 2024

Deverá ser enviada, **até dia 30 de Novembro 2023** para o endereço de correio eletrónico **siadap1@gpp.pt** (canal preferencial), a proposta de **Quadro de Avaliação e Responsabilização 2024**, acompanhada dos seguintes documentos previsionais:

- a) Proposta de Plano de Atividades para 2024;
- b) **Memória Descritiva** de apoio à construção da proposta de QUAR 2024, devendo estar conter informação complementar/crítica (*alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais com medidas de Política Pública, os algoritmos de cálculo dos indicadores, descrição detalhada do universo*

dos indicadores, justificação do Valor Crítico, etc.), a uma correta compreensão daquele instrumento de gestão.

- c) Carta de Missão do dirigente máximo do serviço em vigor, caso ainda não tenha sido enviada ao GPP;
- d) Outros elementos/instrumentos de gestão de nível estratégico ou operacional;

NOTAS:

- Alerta-se que a Memória Descritiva deve ser elaborada uma vez que esta tem vindo a revelar-se de grande utilidade na análise dos objetivos/indicadores e poderá estar incluída no Plano de Atividades;
- As propostas de QUAR e de Plano de Atividades serão sujeitas a uma validação técnica e remetidas à(s) tutela(s) para aprovação ou alteração, através de parecer técnico elaborado pelo GPP;
- A documentação que poderá ser útil no apoio à elaboração das propostas de QUAR e PA 2024 pode ser obtida através da página eletrónica deste Gabinete ([ver aqui](#)).

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

CICLO DE GESTÃO DE 2022

- a) Publicação na página eletrónica do serviço do Relatório de Atividades, incluindo a Autoavaliação 2022 do serviço (*a autoavaliação é parte integrante do relatório de atividades, art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28.12*), após **homologação** pela tutela e conforme previsto no *art.º 25º da Lei 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual*;
- b) Publicação do Relatório de Atividades incluindo a autoavaliação 2022 do serviço na plataforma [GeADAP](#), após homologação pela Tutela (facultativo).

3. BOAS PRÁTICAS A TER EM CONTA NA PREPARAÇÃO DA PROPOSTA DE QUAR 2024:

- a) No Plano de Atividades ou no próprio template do QUAR deve ser evidenciado qual o alinhamento/enquadramento entre os objetivos de nível estratégico e operacional; os objetivos do QUAR devem, também, estar enquadrados/alinhados com o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano, Planos Estratégicos Transversais, Estratégias Sectoriais, LOE 2024 e a Carta de Missão do Dirigente Máximo do serviço;
- b) A informação relativa aos meios humanos e financeiros, evidenciada na proposta de QUAR 2024, deve estar alinhada com a Mapa de Pessoal aprovado e a Proposta de Orçamento, bem como o Plano de Atividades, conforme [a circular de preparação do Orçamento de Estado para 2024 - Circular Série A n.º 1408 – Instruções para preparação do OE20234](#) – publicada pela Direção-Geral do Orçamento prevê que “...*A preparação dos projetos de orçamento para 2024 pelos serviços e organismos da Administração Central rege-se pela LEO, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), sendo fundamentada no respetivo plano de atividades. Os orçamentos são elaborados tendo por referência o plafond fixado e o correspondente mapa de pessoal para 2024, conforme modelo publicitado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), em coerência com as orientações emitidas pelas respetivas áreas governativas ou tutelas e entidades coordenadoras do Programa Orçamental...*”, pág.9.
- c) Os objetivos inscritos nas propostas de QUAR 2024 devem refletir maioritariamente a atividade principal (áreas de negócio/âmbito avaliação) do serviço/entidade. O desempenho dos serviços não deve ser medido, maioritariamente, por exemplo, pelo sucesso em objetivos de melhoria de

- competências internas (áreas de suporte/âmbito gestão interna), mas pelos resultados que essas melhorias promovem junto dos utilizadores externos;
- d) É importante que os indicadores escolhidos para cada objetivo permitam a sua medição o mais corretamente possível, com o mínimo de custo associado;
- e) Nos casos em que exista alguma incerteza quanto à capacidade de realização de um determinado objetivo e/ou indicador, recomenda-se que a opção não passe pela subvalorização da meta, mas sim por uma dilatação da tolerância que corresponde ao intervalo de segurança. Desta forma mitiga-se o risco de verificar taxas de realização “*anormalmente elevadas*” o que pode ser interpretado como fragilidade no processo de planeamento;
- f) Os objetivos operacionais devem ser formulados e inscritos corretamente em cada parâmetro de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade), conforme plasmado no art.º 11.º da Lei 66-B/2007, de 28.dez, na sua redação atual;
- g) O Valor Crítico de cada indicador deverá corresponder a um referencial/patamar de excelência ou, na falta deste, ao melhor resultado em termos históricos para o indicador.

Desde já disponibilizamo-nos para prestar esclarecimentos telefonicamente, por correio eletrónico ou através de reuniões.

Cumprimentos,



EQUIPA SIADAP_1

Divisão de Desenvolvimento Organizacional
Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Ministério da Agricultura e Alimentação
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Email: siadap1@gpp.pt | www.gpp.pt